



APROVEITE
Vejas as vantagens dos novos convênios do Sindjus para cursos da Fortium, Posead e IESB
www.sindjusdf.org.br

APOSENTADORIA ESPECIAL

Direitos já estão garantidos

O Sindjus já obteve a certidão de julgamento do Mandado de Injunção nº 824, decidido pelo ministro Eros Grau, do STF, que garantiu o exercício do direito à aposentadoria especial aos servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União lotados no DF que exercem funções sob condições especiais de trabalho, como rege o artigo 57 da Lei 8213.

O sindicato requereu a expedição de ofícios a todos os órgãos, para que passem a agir conforme a decisão e atendam os requerimentos de aposentadoria dos servidores que se enquadram na Lei 8213. A expressão *condições especiais de trabalho* significa trabalhar em regime de risco por contato com agentes químicos, biológicos, tóxicos ou que causem mal à saúde, entre outros.

Para apressar concessão das aposentadorias especiais, o sindicato tomou outras medidas. "Vamos nos adiantar e juntar em todos os órgãos a cópia autenticada da certidão do julgamento para que os servidores interessados possam, desde já, apresentar seus requerimentos", destacou Policarpo, coordenador-geral do Sindjus.

TIRE SUAS DÚVIDAS

Quem será beneficiado?

Servidores filiados ao Sindjus que exercem atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Quais são essas condições, para fins de aposentadoria especial?

A concessão da aposentadoria especial prevista na Lei 8.213 é regulamentada pelo Decreto 3.048 (Regulamento da Previdência Social), que traz a relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. O primeiro passo para a aposentadoria especial é verificar se a atividade do servidor inclui exposição a algum desses agentes.

Que requisitos que o servidor deve preencher para ter direito à aposentadoria especial?

O servidor deve comprovar o desempenho

de atividade sujeita a condições especiais (agentes nocivos), de forma permanente, não ocasional nem intermitente, pelos períodos mínimos definidos no Anexo IV do Decreto 3.048 (15, 20 ou 25 anos, conforme o agente nocivo). É importante provar a efetiva exposição pelo período exigido, pois não mais vigoram os dispositivos que presumiam condições especiais em determinadas atividades.

Qual o tempo necessário para obtenção da aposentadoria especial?

O período mínimo de atividade em condições especiais é de 15, 20 ou 25 anos, conforme definido no Anexo IV do Decreto 3.048. O servidor que tiver laborado exposto ao agente nocivo benzeno, por exemplo, faz jus à aposentadoria especial ao completar 25 anos de atividade nessas condições.

Para apresentar o requerimento de aposentadoria especial é essencial que o servidor agende um atendimento jurídico no sindicato e traga todos os documentos sobre a situação, como o histórico funcional e os laudos periciais que atestam a insalubridade. Os advogados do Sindjus analisarão a documentação e elaborarão o requerimento, conforme cada caso.

EM DEFESA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O coordenador-geral do Sindjus, Policarpo, participou, no dia 11, da reunião da Diretoria e do Conselho de Representantes da Fenassojaf. Em pauta, as propostas de plano de carreira apresentadas pela Comissão Interdisciplinar e pelos diretores e secretários-gerais.

As duas propostas não incluem o cargo de Oficial de Justiça e uma delas exclui a GAE. Como participou ativamente da Co-

missão, Policarpo foi convidado a se somar ao debate e esclarecendo dúvidas.

Ele relatou que havia conseguido levar adiante a proposta de implantação do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal, aprovando-a na comissão, mas os diretores e secretários-gerais barraram esse avanço. Falou também sobre a luta para manter a GAE, uma conquista histórica. A proposta alternativa apresen-

tada por Policarpo e aprovada pela Comissão mantém essa gratificação.

Os participantes decidiram rejeitar a proposta dos diretores-gerais e defender a proposta da Comissão, bem como a inclusão do Cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal no novo plano. Os oficiais irão realizar um abaixo-assinado e pedir apoio dos presidentes dos Tribunais Regionais para que suas reivindicações sejam atendidas.

LIÇÃO DE CIDADANIA

Deborah Duprat, que nesta quarta-feira entrega a Procuradoria Geral da República a Roberto Gurgel, foi a primeira mulher a assumir esse cargo no país. "A procuradora, em pouco tempo, ofereceu uma verdadeira lição de cidadania à sociedade", elogia o coordenador-geral do Sindjus, Roberto Policarpo.

Aos 50 anos, a carioca Deborah



U. DETTMAR/STF

tem uma história de ações polêmicas no STF que começou logo que entrou no Ministério Público Federal, em 1988. Foi autora da primeira ação de reconhecimento da terra indígena ianomâmi, em Roraima. Defensora das minorias – índios, negros, pessoas com deficiência, homossexuais –, a procuradora mandou ao STF ação em defesa do reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo. Ela também pediu ao Supremo que alterasse o conceito de pessoas com deficiência, para ampliar as possibilidades de trabalho e o acesso a direitos dificultados pela Lei de Assistência Social.

Entre assuntos apontados como polêmicos pela mídia, Deborah defende o aborto em casos de anencefálos; considera a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol prejudicial aos índios; e questiona a lei sobre a regularização de terras na Amazônia.



GERNÁSIO BAPTISTA/STF

Roberto Gurgel toma posse hoje

Toma posse nesta quarta, dia 22, o novo procurador-geral da República, Roberto Monteiro Gurgel. Sua nomeação foi publicada no dia 16 no Diário Oficial. Gurgel foi o mais votado na lista tríplice da Associação Nacional dos Procuradores da República. Ele foi indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e em seguida aprovado na sabatina do Senado. O Sindjus dá as boas-vindas ao procurador e aproveita para lembrar da expectativa dos servidores em relação à conclusão do novo Plano de Carreira.

Servidores querem ajudar vítima de violência

Servidores da 1ª Vara da Infância e da Juventude solicitaram ao Sindjus mais uma campanha solidária. Dessa vez, para arrecadar material de construção, alimentos e roupas para uma das famílias atendidas pela VIJ. Eles ficaram sensibilizados com a história de uma mãe de família vítima de violência física, sexual e psicológica.

Maria (nome fictício) é mãe de seis filhos com idades entre três meses e treze anos. Além de ter tantas crianças pequenas, sua baixa escolaridade contribui desfavoravelmente para que consiga um emprego fixo. A família está em busca de doações, pois, além dos problemas que enfrenta, Maria vive em uma casa cedida, mas terá que deixar o local.

Os avós maternos estão dispostos a acolher a família, mas também não têm condições financeiras nem espaço suficiente para acomodar a quantidade de netos. Atualmente Maria tenta construir mais um cômodo na residência dos pais, para abrigar as crianças com um mínimo de conforto.

COLABORE TAMBÉM! Você pode doar material de construção, alimentos, roupas, sapatos e agasalhos. Basta ligar para o Serviço de Atendimento ao Filiado (SAF): 3212-2613.